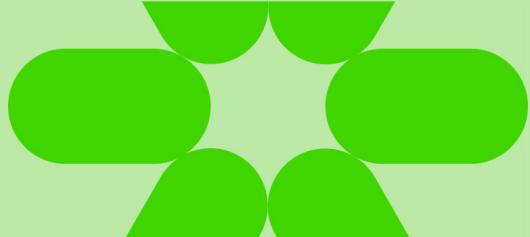




stoneco

**Stone Sociedade de Crédito,
Financiamento e Investimento S.A.**

**Demonstrações Financeiras
30 de junho de 2025
Com Relatório do Auditor Independente**

**Índice**

Relatório da administração	1
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Balanços patrimoniais	5
Demonstração dos resultados	6
Demonstração dos resultados abrangentes	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório da administração

Senhores acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras individuais da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Companhia” ou “Stone SCFI”), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

Visão Geral da Companhia

A Stone SCFI foi criada com o objetivo de oferecer soluções de investimento para micro, pequeno e médios empreendedores (“MPMEs”), além de viabilizar, de forma indireta, capital de giro para esse público por meio de parcerias e do suporte das plataformas da Stone Instituição de Pagamento S.A. (“Stone IP”).

Mensagem da Administração

Desde o início das nossas operações, temos trabalhado diligentemente para proporcionar soluções financeiras eficazes e personalizadas para nossos clientes, com foco em produtos de investimento. Além disso, promovemos indiretamente por meio de parceria e suporte das plataformas da Stone IP soluções de capital de giro para este mesmo público.

Ao final de junho de 2025, a carteira de empréstimos com partes relacionadas totalizou R\$ 20,7 bilhões refletindo nosso compromisso em apoiar indiretamente nossos clientes de pequenas e médias empresas (PMEs) em soluções de capital de giro. A captação por sua vez alcançou R\$ 17,5 bilhões em depósitos à prazo e R\$ 4 bilhões em empréstimos e financiamentos com terceiros. Estes números destacam a confiança crescente dos nossos parceiros e clientes.

Estamos confiantes de que a Stone SCFI está bem posicionada para cumprir sua missão e criar valor para nossos acionistas e clientes. Continuaremos a trabalhar com dedicação para atender às necessidades de crédito e investimento das PMEs e contribuir para o crescimento sustentável do setor.

A administração.



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

À Diretoria
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Apresentação dos valores comparativos

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.



**Shape the future
with confidence**

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos



**Shape the future
with confidence**

procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

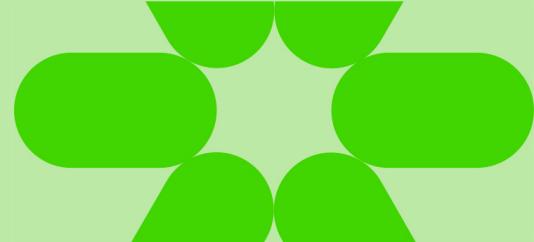
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

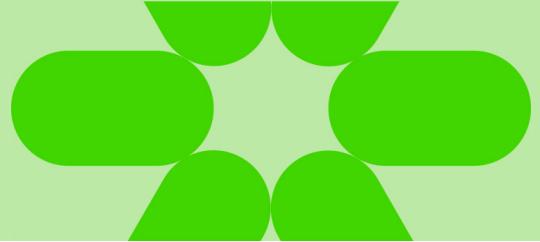
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O



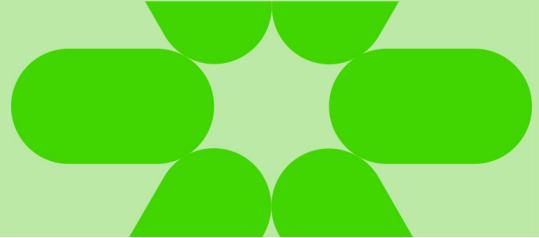
Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC-1SP 241659/O



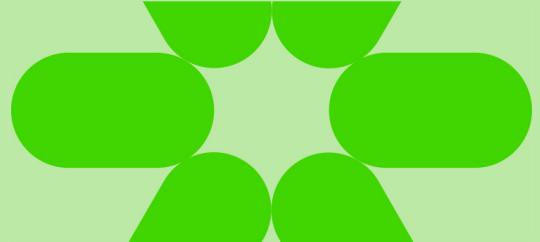
	Nota	30/06/2025
Ativo		
Disponibilidades	4	1.261.868
Ativos financeiros		
Ao custo amortizado		20.744.631
Operações de crédito	5.1	20.744.631
Ativos não financeiros		573
Ativos fiscais	6.2	493
Outros ativos		72
Outros impostos		8
TOTAL DO ATIVO		22.007.072
<hr/>		
Passivo		
Passivos financeiros		
Ao custo amortizado		21.821.993
Depósitos	9	17.545.855
Recursos de aceites e emissão de títulos	7	3.782.162
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	8.2	492.096
Outros passivos financeiros	12	1.880
Passivos não financeiros		29.413
Obrigações fiscais	10	27.580
Provisão para contingências	11	1.098
Outros passivos	12	735
Patrimônio líquido		155.666
Capital social	13.1	40.000
Reserva de capital	13.2	60
Reserva legal	13.3	5.780
Reserva de lucros	13.4	109.826
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.007.072



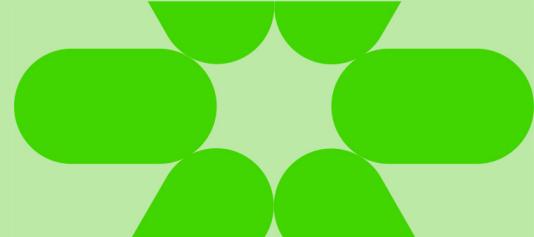
	Nota	Semestre findo em 30/06/2025
Receitas de intermediação financeira	14	987.397
Receita com operação de crédito		987.397
Despesas de intermediação financeira	15	(768.387)
Despesas de captação		(768.387)
Outras receitas (despesas) operacionais		(5.988)
Despesas de pessoal		(3.002)
Despesas administrativas	16	(2.050)
Reversões (despesas) de provisões		(928)
Outras despesas operacionais		(8)
Resultado operacional		213.022
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		213.022
Imposto de renda e contribuição social		(77.614)
Imposto de renda e contribuição social correntes	6.1	(78.053)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.2	439
Participações no lucro		(113)
Lucro líquido do semestre		135.295
Lucro líquido por ação (R\$)	13.5	3,38



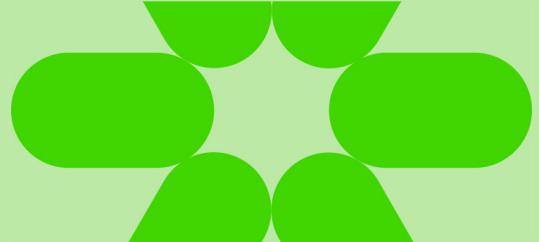
Semestre findo em 30/06/2025	
Lucro líquido do semestre	135.295
Outros resultados abrangentes	—
Resultado abrangente do semestre	135.295



	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucro (prejuízo) acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024		23.241	—	—	—	(19.689)	3.552
Aumento de capital	13.1	16.759	—	—	—	—	16.759
Pagamento baseado em ações	13.2	—	60	—	—	—	60
Lucro líquido do semestre		—	—	—	—	135.295	135.295
Reserva legal	13.3	—	—	5.780	—	(5.780)	—
Reserva de lucros	13.4	—	—	—	109.826	(109.826)	—
Saldos em 30 de junho de 2025		40.000	60	5.780	109.826	—	155.666



	Nota	Semestre findo em 30/06/2025
Lucro (Prejuízo) do semestre		135.295
Ajustes ao lucro líquido:		(225.165)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.2	(439)
Provisão para contingências	11	928
Receita com operação de crédito	14	(987.397)
Despesa com juros sobre captações no mercado		761.683
Pagamento baseado em ações	13.5	60
Variações nos ativos e passivos		(13.209.343)
Operações de crédito		(13.928.515)
Outros ativos não financeiros		(121)
Obrigações fiscais		81.356
Juros recebidos		689.794
Outros passivos financeiros	12	1.438
Outros passivos não financeiros	12	513
Imposto de renda e contribuição social pagos		(53.808)
Caixa líquido das atividades operacionais		(13.299.213)
Captação de dívidas emitidas	7/8/9	102.141.605
Pagamento de principal das dívidas emitidas	7/8/9	(87.560.169)
Pagamento de juros das dívidas emitidas	7/8/9	(378.648)
Integralização de capital	13.1	16.759
Caixa líquido das atividades de financiamento		14.219.547
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		920.334
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	4	341.534
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	1.261.868
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		920.334



1. Contexto operacional

A Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Companhia” ou “Stone SCFI”) com sede em São Paulo, Av. Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 5, CEP 05402-500, foi constituída em 8 de dezembro de 2022. A Companhia tem como atividade principal a prática de todas as operações de crédito, financiamento e investimento permitidas pelas leis e regulamentos aplicáveis à Companhia.

A Companhia é controlada pela Stone Instituição de Pagamento S.A. (“Stone IP”), uma empresa nacional que detém 99,99% das ações da Companhia, que por sua vez tem como controladora final a StoneCo Ltd. (“Grupo StoneCo” ou “Grupo”), empresa de capital aberto na bolsa de valores NASDAQ sob o código “STNE”, constituída nas Ilhas Cayman.

A Stone SCFI obteve, em 5 de janeiro de 2024, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), conforme publicação no Diário Oficial da União. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Companhia passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe for cabível, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), do BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

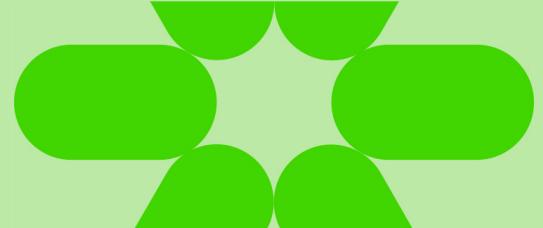
De acordo com Resolução BCB nº 2/20 (alterações Resolução BCB nº 367/24) e Resolução CMN nº 4.818/20 e atualizações, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas demonstrações financeiras, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de demonstrações financeiras intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não correntes.

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispondo sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, trazendo os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9 e CPC 48. Posteriormente, em 23 de novembro de 2023, o Banco Central do Brasil (BACEN) emitiu a Resolução BCB nº 352, que dispõe dos mesmos conceitos da Resolução CMN nº 4.966/21, porém com aplicação expandida para as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedades corretoras de câmbio, administradoras de consórcio e instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Além disso, trouxe maior detalhamento sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios contábeis oriundos por esta Resolução foram aplicados prospectivamente a partir de sua vigência, e seus efeitos de ajustes decorrente das mudanças de metodologia de critérios contábeis foram registrados em contrapartida aos Lucros e Prejuízos acumulados, por seu saldo líquido de efeitos tributários.

Conforme o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21, durante o período de 2025 não serão apresentadas as demonstrações financeiras para fins comparativos aos semestres anteriores.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 15 de agosto de 2025.



3. Principais políticas contábeis

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, as alterações significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia estão relacionadas a adoção da Resolução CMN nº 4.966/21, os principais critérios adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são os seguintes:

3.1 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

3.1.1 Ativos financeiros

3.1.1.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia mensura seus instrumentos financeiros pelo preço da transação ou ao seu valor justo, os custos de transação são atribuíveis individualmente à operação e deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou originação dos ativos são acrescidos (exceto para os mensurados ao valor justo por meio do resultado ("VJR")).

3.1.1.2 Classificação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias:

- Custo amortizado ("CA"): quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"): quando o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- Valor justo por meio do resultado ("VJR"): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

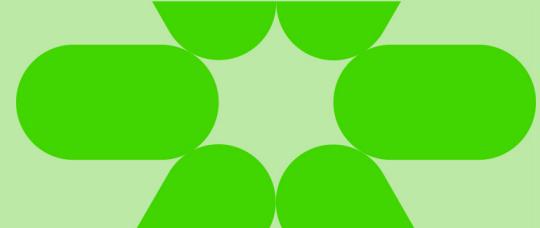
A categoria depende do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados e das características de seus fluxos de caixa.

O Modelo de Negócio é um documento formal que descreve como a Companhia gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ele reflete a gestão conjunta de grupos de ativos para alcançar um objetivo específico, independentemente da intenção sobre um instrumento individual.

Para que um contrato seja alocado em uma categoria de mensuração que não seja a de "Valor Justo por meio do Resultado", ele deve ser aprovado no Teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros). Esse teste avalia se os fluxos de caixa de um ativo financeiro se limitam a pagamentos de principal e juros.

A aprovação no teste depende das características e termos contratuais do ativo. Caso os fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, o ativo não passa no teste e, independentemente do modelo de negócio, sua mensuração é restrita à categoria de Valor Justo no Resultado (VJR).

A Companhia realizou análise de seus instrumentos financeiros, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros. Com base nesses estudos os ativos financeiros foram classificados ao custo amortizado.



3.1.2. Passivos financeiros

3.1.2.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo no resultado, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme o caso.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, no caso de custo amortizado, líquidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

3.1.2.2 Mensuração subsequente

A mensuração pós reconhecimento de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

3.1.2.3 Passivos financeiros ao VJR

Os passivos financeiros ao valor justo no resultado incluem passivos financeiros mantidos para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial como ao VJR.

Passivos financeiros são considerados como mantidos para negociação se forem incorridos com o objetivo de recompra no curto prazo. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge efetivo.

Ganhos ou perdas em passivos classificados como VJR são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 / IFRS 9 forem atendidos, considerando as devidas adaptações da Resolução CMN nº 4.966/21.

3.1.2.4 Passivos financeiros ao custo amortizado

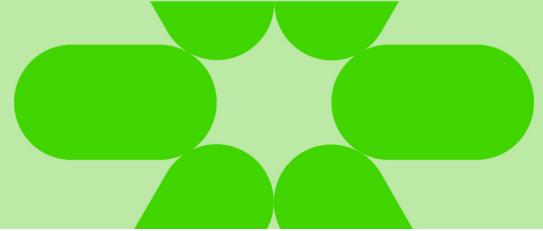
Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

3.1.3 Taxa efetiva de juros

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece, dentre outros, os requerimentos para apropriação de receita e encargos. Segundo a normatativa, as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação- ligadas a aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento - que serão apropriados ao longo do tempo da operação.



Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes utilizam o método de juros efetivos para calcular a receita ou despesa de juros, considerando aspectos de materialidade dos custos de transação na originação. Não identificamos receitas e despesas atribuíveis diretamente à aquisição, à originação ou à emissão do instrumento ou outros custos incrementais, assim considerados os custos nos quais a instituição não incorreria caso não tivesse adquirido, originado ou emitido o instrumento financeiro, sendo assim, a própria taxa da operação é a taxa efetiva de juros.

3.1.4 Operações renegociadas e/ou reestruturadas

A Resolução CMN nº 4.966/21 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturações e renegociações:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original.

Os instrumentos financeiros renegociados, inclusive os reestruturados, abrangem:

- a) o montante dos instrumentos financeiros baixados e dos novos instrumentos reconhecidos, segregados por classe, em virtude da renegociação não caracterizada como reestruturação de instrumentos financeiros;
- b) o percentual dos ativos financeiros reestruturados em relação ao total de instrumentos financeiros renegociados, incluindo os reestruturados; e
- c) o ganho ou a perda líquida reconhecida quando da reestruturação.

No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do semestre em que ocorrer a reestruturação.

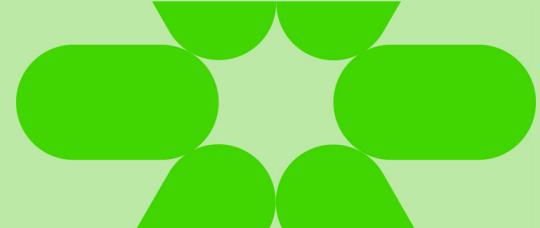
Atualmente a Companhia não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato.

3.1.5 Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito e Stop accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito ("Ativo problemático") são: inadimplência superior a 90 dias do pagamento de principal ou de encargos, ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Na referida resolução, no artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do semestre, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop accrual*.

A Companhia deixará de considerar um ativo financeiro como um Ativo problemático, ou seja, será considerado "curado" quando houver, dias no pagamento de principal ou de encargos:

- pagamento de 30% do saldo contábil do contrato na data do pagamento ou do saldo contábil do contrato renegociado da operação de crédito; e



- pagamento de 30% do prazo remanescente do contrato na data do pagamento ou do prazo remanescente do contrato renegociado da operação de crédito.

Contratos que estão em recuperação judicial/falência/óbito, e operações de renegociação provenientes de contratos em prejuízos não estão passíveis à efeito de cura.

3.1.6 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia adota a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23. A metodologia é baseada nos parâmetros PD (Probabilidade de Inadimplência), LGD (Perda Dada a Inadimplência) e EAD (Exposição na Inadimplência), CCF (fator de conversão de crédito) e *Forward Looking*, fator este que ajusta a PD em função de variáveis e cenários macroeconômicos. O parâmetro PD, para operações em estágio 2, é ajustado ao prazo da operação, sendo denominado PD *Lifetime*.

Todos estes parâmetros incorporam o tipo de operação, seu prazo, seu limite e as garantias prestadas.

A Norma de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é a documentação interna que contempla e descreve este tema, sendo continuamente atualizada, em resposta a alterações regulatórias, mudanças de processos ou direcionamentos estratégicos, garantindo a aderência às normas vigentes e às melhores práticas de gestão de risco de crédito.

3.1.7 Parâmetros utilizados na estimativa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Probabilidade de inadimplência (“PD”): é definida como a probabilidade de que a contraparte possa cumprir as suas obrigações para pagar o principal e/ou juros. Para efeitos da Resolução CMN nº 4.966/21, serão considerados ambos:

(i) PD 12 meses: caracterizado pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias em horizonte de 12 meses; e

(ii) PD *lifetime*: caracterizado pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias entre a data de referência e a data de vencimento residual da operação, podendo ser superior ao horizonte de 12 meses.

Perda dada à inadimplência (“LGD”): é a perda resultante no caso de descumprimento, ou seja, a porcentagem de exposição não recuperada em caso de inadimplência. Leva em consideração as garantias associadas à operação como fatores de mitigação de risco, os custos diretos e indiretos para a recuperação de crédito, bem como os fluxos de caixa futuros esperados a serem recuperados.

Exposição no momento da inadimplência (“EAD”): é o valor da transação exposta ao risco de crédito, incluindo a relação de saldo atual e o saldo disponível que poderia ser utilizado pela contraparte no momento do default (descumprimento).

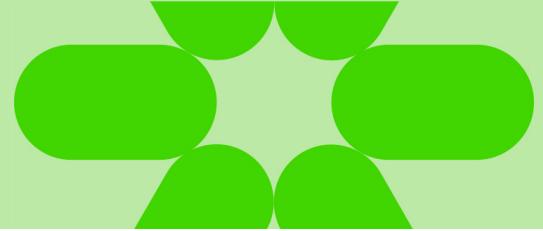
Taxa de desconto: é a taxa aplicada aos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do ativo, igual ao valor presente líquido do instrumento financeiro ao seu valor contábil.

A Companhia trabalhou na definição de um modelo interno com o objetivo de analisar todas as alterações necessárias para adaptar as classificações e modelos contábeis, bem como estimar a perda esperada associada ao risco de crédito existente em cada unidade.

3.1.8 Metodologia de três estágios

A Companhia aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros podem migrar de um estágio para outro de acordo com as mudanças das avaliações do risco de crédito:

- Estágio 1: Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, a Companhia reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses. Aplicável aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito.



- Estágio 2: Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da Probabilidade de Default ("PD") inicial e a PD corrente.

Um instrumento financeiro migrará de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir.

- Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

O reconhecimento de juros dessas operações se dá sobre o saldo contábil líquido de provisão para perda esperada.

3.1.9 Baixa do ativo financeiro

As operações serão baixadas para prejuízo se estiverem classificadas como Estágio 3 e não houver expectativa de sua recuperação.

De acordo com estudos internos a Companhia, definiu a baixa para o write-off (período de reconhecimento de não-recuperação do valor) para cada caso de cliente marcado como problemático.

3.2 Impactos estimados para apuração dos impostos correntes e diferidos

Em relação a aplicabilidade dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/21, a Lei nº 14.467/22 (com as alterações da Lei nº 15.078/24) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen.

A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

3.2.1 Medida provisória ("MP") nº 1.303/2025

A Medida Provisória nº 1.303/2025 introduz alterações na legislação tributária brasileira, incluindo aumentos nas alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") - um imposto calculado sobre o lucro real - aplicável a determinadas instituições financeiras, bem como alterações no regime de retenção na fonte sobre investimentos nos mercados financeiro e de capitais, entre outras disposições.

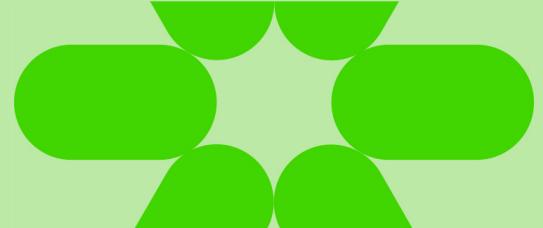
A norma está sujeita à aprovação do Congresso Nacional Brasileiro antes de entrar em vigor. Se promulgadas como lei, as alterações na CSLL entrariam em vigor a partir de 1º de novembro de 2025, enquanto as demais alterações tributárias entrariam em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Consideramos que a aprovação pelo Congresso Nacional Brasileiro é necessária para que as alterações nas alíquotas da CSLL sejam consideradas substancialmente promulgadas e reconhecidas em nossas demonstrações financeiras. Consequentemente, nenhum impacto foi reconhecido nestas demonstrações financeiras.

Se as alterações na alíquota da CSLL forem aprovadas, as alíquotas combinadas do imposto de renda estatutário para a Companhia aumentariam de 40% a 45%.

3.3 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/21, as novas regras para contabilidade de hedge, somente serão implementadas em 2027, desta forma, a Companhia realizou somente estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção.



3.4 Apuração do resultado

O resultado é reconhecido pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

3.5 Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos períodos futuros. Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024 não houve resultado classificado como não recorrente.

3.6 Normas e interpretações que entrarão em vigor a partir de ou após 1º de janeiro de 2026.

Adoção da Lei nº 14.467/22 e seus Impactos:

A Companhia optou pela adoção antecipada da Lei nº 14.467/22, e seus efeitos estão refletidos na expectativa de realização dos nossos créditos tributários e passivos fiscais diferidos. A partir de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre créditos que estavam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 e que ainda não foram deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido. Essa exclusão, para a determinação do Lucro Real e da Base de Cálculo da CSLL, será feita à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) por mês. Adicionalmente, as instituições têm a opção, de forma irrevogável e irretratável, de fazer essa dedução à razão de 1/120 (um cento e vinte avos) por mês, desde que essa opção seja feita até 31 de dezembro de 2025.

Adoção pela resolução CMN nº 4.966/21:

- Art.71-A: Fica facultado até 31 de dezembro de 2026 o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, art.22 Renegociação e Reestruturação.
- Art.74: Operações de hedge, serão reclasificadas a partir de 1º de janeiro de 2027, para as novas categorias:
 - Hedge de valor justo, quando destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido;
 - Hedge de fluxo de caixa, quando destinados à proteção da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável, ou ao risco de moeda estrangeira;
 - Hedge de um investimento líquido em uma operação no exterior.

Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

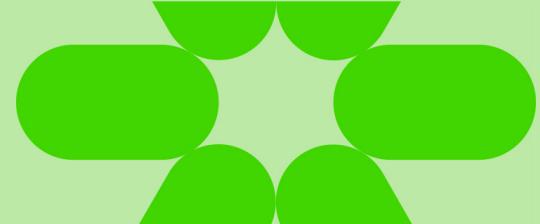
Adoção pela resolução CMN nº 5.185/24:

- Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/24 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade – CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2028. O Conglomerado Prudencial está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1 Políticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20, incluem dinheiro em caixa e aplicações interfinanceiras de liquidez, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.



4.2 Saldos

		30/06/2025
Disponibilidades – em moeda nacional		1.261.868
		1.261.868

5. Instrumentos financeiros

A política contábil sobre ativos e passivos financeiros está apresentada na Nota 3.1.

5.1 Operações de crédito

A Stone SCFI é uma instituição financeira que tem por objeto a prática de todas as operações de crédito, financiamento e investimento permitidas pelas leis e regulamentos aplicáveis à Companhia. A Companhia origina operações de crédito na modalidade Cédula de Crédito Bancário (“CCB”).

5.2 Saldos

5.2.1 Composição da carteira de crédito

	Valor contábil bruto em 30/06/2025
Pessoa jurídica	20.744.631
CCBs	20.744.631
Total	20.744.631

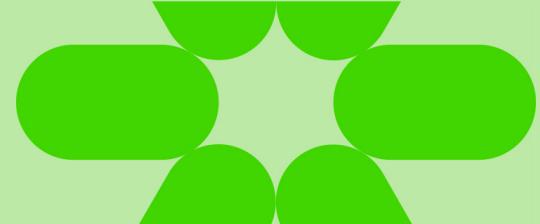
Não há provisão para perdas, uma vez que a contraparte é uma parte relacionada e não há histórico de atrasos.

5.2.2 Valor contábil bruto por estágios

	Estágio 1	30/06/2025
CCBs	20.744.631	20.744.631
Total	20.744.631	20.744.631

5.2.3 Abertura por vencimento

30/06/2025				
	Taxa de juros	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses
CCB	CDI + 0,75%	—	20.744.631	—
Total		—	20.744.631	—



6. Imposto de renda e contribuição social

6.1 Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social

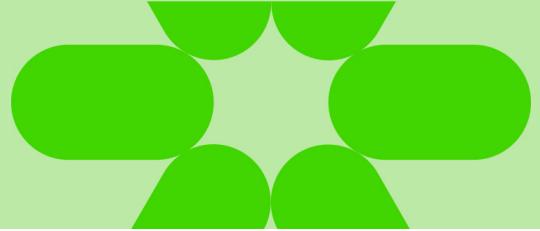
	30/06/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	213.022
Alíquotas vigentes - %	40%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(85.209)
Efeitos do imposto de renda e contribuição social sobre:	
Prejuizo Fiscal/Base Negativa - anos anteriores	7.301
Demais diferenças temporárias	294
	(77.614)
Taxa de alíquota efetiva (%)	36%
Impostos correntes	(78.053)
Impostos diferidos	439
	(77.614)

6.2 Impostos diferidos

	Saldo em 31/12/2024	Movimentação	Saldo em 30/06/2025
Provisão para contingências	—	450	450
Demais diferenças temporárias	—	43	43
Ativos fiscais diferidos	—	493	493
Provisão para pagamento baseado em ações	—	(54)	(54)
Obrigações fiscais diferidas	—	(54)	(54)
Impostos diferidos líquidos	—	439	439

7. Recursos de aceites e emissões de títulos

A letra financeira foi criada pela Medida Provisória nº 472/09, posteriormente convertida em Lei nº 12.249/10. É um título de crédito que consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e de livre negociação, cuja emissão, exclusiva de instituições financeiras, foi regulamentada por meio da Resolução CMN nº 5.007/22.

**7.1 Saldos**

	Valor do principal	Taxa de juros	30/06/2025
Letras financeiras	3.538.450	CDI + 0,90% e 104,5% do CDI	3.782.162
Total			3.782.162

7.2 Movimentação

	30/06/2025
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.955.529
Emissão	652.050
Juros incorridos	225.475
Pagamento de juros	(50.892)
Saldos em 30 de junho de 2025	3.782.162

7.3 Abertura por vencimento

	30/06/2025	Acima de 12 meses	Total
Letras financeiras	3.782.162	3.782.162	3.782.162
Total	3.782.162	3.782.162	3.782.162

8. Instrumentos de dívida elegíveis a capital

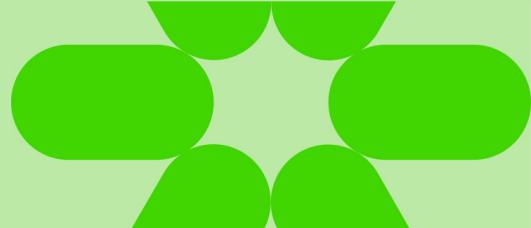
Em 10 de maio de 2024 foram emitidas letras financeiras subordinadas pela Stone SCFI. A oferta das letras financeiras foi privada e as notas possuem caráter perpétuo, com pagamento de juros semestrais e com exercício de recompra opcionais em 2029, 2034 e 2039.

8.1 Composição dos instrumentos de dívida elegíveis a capital

	Emissão	Valor do principal	Taxa de juros	30/06/2025
Letras financeiras - Nível I	10/05/2024	480.000	CDI + 4,85%	492.096
Total				492.096

8.2 Movimentação

	30/06/2025
Saldos em 31 de dezembro de 2024	489.928
Juros incorridos	42.476
Pagamento de juros	(40.308)
Saldos em 30 de junho de 2025	492.096



9. Depósitos a prazo

Os depósitos e recursos de aceites e emissão de títulos são reconhecidos com base em seu valor inicial, acrescidos dos juros e encargos financeiros incorridos até a data do balanço, calculados em base "pro rata temporis".

9.1 Composição dos depósitos

	30/06/2025
Certificado de depósitos bancários - CDB	17.495.685
Certificado de depósitos interfinanceiros - CDI	50.170
Total	17.545.855

9.2 Movimentação

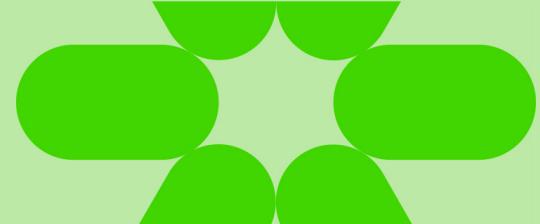
	30/06/2025	CDB	CDI
Saldos em 31 de dezembro de 2024	3.357.968	52.217	
Emissão	101.389.555	100.000	
Juros	491.710	2.022	
Pagamento principal	(87.459.169)	(101.000)	
Pagamento de juros	(284.379)	(3.069)	
Saldos em 30 de junho de 2025	17.495.685	50.170	

9.3 Abertura por vencimento

	30 de junho de 2025			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
CDB	7.327.078	8.965.354	1.203.253	17.495.685
CDI	50.170	—	—	50.170
Total	7.377.248	8.965.354	1.203.253	17.545.855

10. Obrigações fiscais

	30/06/2025
Impostos e contribuições sobre o lucro a pagar	24.244
PIS e COFINS a recolher	2.957
Impostos e contribuições a pagar	325
Obrigações fiscais diferidas	54
Total	27.580



11. Provisões para contingências

	Cível	Trabalhista^(a)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	5	165	170
Adições	1	983	984
Reversões	(1)	(76)	(77)
Juros	—	21	21
Pagamentos	—	—	—
Saldos em 30 de junho de 2025	5	1.093	1.098

(a) No que tange às demandas judiciais de natureza Trabalhista, a Companhia é normalmente acionada em duas hipóteses: (i) ações de ex-empregados, e (ii) ações de ex-empregados de empresas terceirizadas, contratadas pela Stone SCFI. Nessas respectivas ações são encontrados dois pedidos recorrentes: enquadramento em categoria de trabalho diversa e pagamento de horas extras.

12. Outros passivos

	30/06/2025
Financeiros	
Ao custo amortizado	1.880
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 17)	1.812
Fornecedores	68
Não financeiros	735
Provisão de despesa de pessoal	632
Provisão de despesas administrativas	103

13. Patrimônio líquido

13.1 Capital social

Em 30 de junho de 2025, o capital social da Companhia é representado por 40.000.000 ações ordinárias, em sua totalidade nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 40.000 e totalmente integralizado.

13.2 Reserva de capital

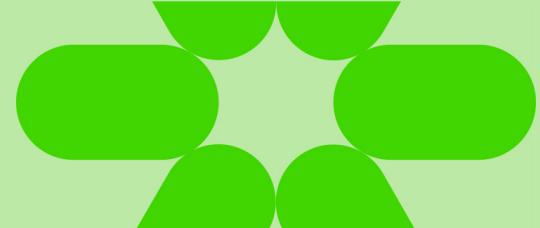
No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Stone SCFI constituiu R\$ 60 de reserva de capital, referente a remuneração baseado em ações.

13.3 Reserva legal

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Stone SCFI constituiu reserva legal no montante de R\$ 5.780.

13.4 Reserva de lucros

Em 30 de junho de 2025, a Stone SCFI registrou reserva de lucros o montante de R\$ 109.826.

**13.5 Lucro ou prejuízo por ação**

No cálculo do lucro por ação, considera-se a estrutura do capital (ações de espécies e classes diversas e com direitos e vantagens diferenciadas uma das outras) e ainda eventuais aumentos de capital ocorridos no semestre. O lucro por ação básico é calculado mediante a divisão do lucro líquido, atribuído aos acionistas da Companhia, pela quantidade da média ponderada de ações.

	Semestre findo em 30/06/2025
Lucro líquido do semestre	135.295
Quantidade de ações	40.000.000
Lucro por ação (R\$)	3,38

14. Receitas de intermediação financeira

	Semestre findo em 30/06/2025
Receita com operação de crédito	
Receita de juros de cédula de crédito bancário (CCB)	998.045
Impostos sobre receita de juros de cédula de crédito bancário (CCB)	(10.648)
Total	987.397

15. Despesas de intermediação financeira

	Semestre findo em 30/06/2025
Despesas de juros e similares	
Despesa de juros com CDB	(491.710)
Despesa de juros com letras financeiras	(225.475)
Despesa de juros com letras financeiras subordinadas	(42.476)
Despesas de contribuição a fundo garantidor de créditos	(6.617)
Despesa de juros com CDI	(2.022)
Despesas de estruturação	(87)
Total	(768.387)

16. Despesas administrativas

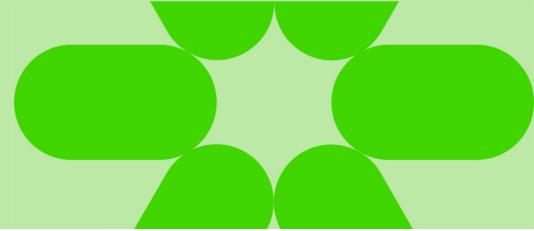
	Semestre findo em 30/06/2025
Serviços do sistema financeiro	(1.760)
Serviços técnicos especializados	(103)
Despesas tributárias	(14)
Outros	(173)
Total	(2.050)

17. Partes relacionadas

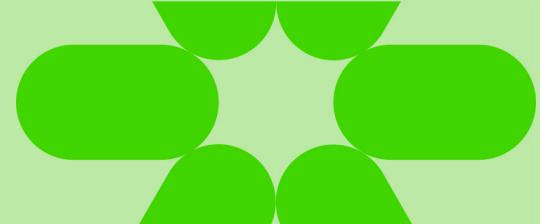
Notas explicativas

Em 30 de junho de 2025

(em milhares de reais)



Ativos	30/06/2025
Stone IP (controladora)	1.261.606
Caixa e equivalentes de caixa	1.261.606
Stone IP (controladora)	20.742.026
Linx Pay Meios de Pagamentos Ltda. (controlador final comum)	2.605
Operações de crédito	20.744.631
Passivos	30/06/2025
Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (controlador final comum)	(6.633.924)
Linx S.A. (controlador final comum)	(213.626)
Linx Sistemas e Consultoria Ltda. (controlador final comum)	(97.621)
Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. (controlador direto comum)	(76.199)
TAG Tecnologia para Sistema Financeiro (controlador final comum)	(50.142)
STNE Participações S.A. (controlador final comum)	(37.324)
Linx Automotivo Ltda. (controlador final comum)	(28.215)
Stone Logística Ltda. (controlador final comum)	(25.467)
Stone Franchising Ltda. (controlador final comum)	(25.337)
MNLT Soluções de Pagamentos S.A. (controlador direto comum)	(22.133)
STNE Investimentos S.A. (controlador final comum)	(16.303)
Sponte Educação Ltda. (controlador final comum)	(10.875)
BUY4 Processamento de Pagamentos S.A. (controlador final comum)	(10.661)
Vitta Corretora de Seguros Ltda. (controlador final comum)	(9.944)
Linx Commerce Ltda. (controlador final comum)	(9.177)
Vitta Tecnologia em Saúde S.A. (controlador final comum)	(6.241)
Stone Holding Instituições S.A. (controlador final comum)	(5.998)
DLPPar Participações S.A. (controlador final comum)	(4.277)
STNE Participações em Tecnologia S.A. (controlador final comum)	(3.864)
Linx Saúde Ltda. (controlador final comum)	(3.809)
Linx Impulse Ltda. (controlador final comum)	(3.725)
Vitta Serviços em Saúde Ltda. (controlador final comum)	(3.354)
Linx Pay Meios de Pagamentos Ltda. (controlador final comum)	(3.340)
Linx People Ltda. (controlador final comum)	(2.381)
Linx S.A. (controlador final comum)	(2.270)
Vitta Saúde Administradora de Benefícios Ltda. (controlador final comum)	(2.112)
Stef S.A. (controlador final comum)	(1.459)
Linx Telecomunicações Ltda. (controlador final comum)	(1.212)
Stone Seguros S.A. (controlador final comum)	(985)
Equals Software Participações S.A. (controlador final comum)	(241)
Depósitos	(7.312.216)
Stone IP (controladora)	(1.812)
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 12)	(1.812)



Receitas	Semestre findo em 30/06/2025
Stone IP (controladora)	997.940
Linx Pay Meios de Pagamentos Ltda. (controlador final comum)	105
Receita bruta com operações de crédito	998.045
Despesas	Semestre findo em 30/06/2025
Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (controlador final comum)	(257.891)
Linx S.A (controlador final comum)	(15.635)
TAG Tecnologia para Sistema Financeiro (controlador final comum)	(2.764)
Despesa de captação	(276.290)

18. Instrumentos financeiros

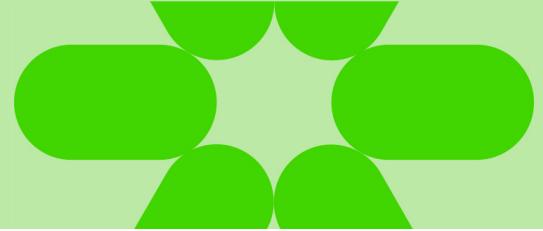
18.1 Instrumentos financeiros por categoria

	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total
Ativo				
Operações de crédito	20.744.631	—	—	20.744.631
	20.744.631	—	—	20.744.631
Passivo				
Depósitos	17.545.855	—	—	17.545.855
Recursos de aceites e emissão de títulos	3.782.162	—	—	3.782.162
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	492.096	—	—	492.096
Outros passivos financeiros	1.880	—	—	1.880
	21.821.993	—	—	21.821.993

18.2 Valor justo de instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo

A tabela abaixo apresenta uma comparação por classe entre o valor contábil e o justo valor dos instrumentos financeiros da Companhia, exceto aqueles cujos valores contábeis são aproximações razoáveis de seus valores justos.

	Valor contábil	Valor justo
Ativo		
Operações de crédito	20.744.631	20.612.913
	20.744.631	20.612.913
Passivo		
Depósitos	17.545.855	17.494.075
Recursos de aceites e emissão de títulos	3.782.162	3.729.919
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	492.096	534.061
	21.820.113	21.758.055



19. Gerenciamento de riscos

O Conglomerado Prudencial (composto por Stone IP, Stone Sociedade de Crédito Direto S.A, Stone SCFI, Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A, MNLT S.A, Pagarme Instituição de Pagamento e FIDCs) possui uma Diretoria de Gestão de Riscos, unidade específica segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de auditoria interna, responsável pela atividade de gerenciamento de riscos e de capital, dito isso, conforme a Resolução BCB nº 352/23, o Artigo 90, § 2º, dispensa a divulgação de informações.

Nesse contexto, o Conglomerado Prudencial possui a Norma de Gestão de Riscos e Capital para a Diretoria, que estabelece a governança a ser observada no gerenciamento de riscos e de capital, definindo estruturas e órgãos e suas respectivas atribuições. A governança é estabelecida de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis ao Conglomerado Prudencial e a buscar eficiência na gestão de riscos e capital.

As atividades da Diretoria de Gestão de Riscos permitem a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o relatório, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos financeiros, operacionais, sociais, ambientais, climáticos, entre outros. São adotados processos para rastreamento e relatório tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS (Risk Appetite Statement).

Os tipos de risco e estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidos:

19.1 Risco de mercado:

É a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelo Conglomerado Prudencial, e inclui o risco de taxa de juros, que é relacionado com a possibilidade de perda financeira resultantes de oscilação das taxas de juros de mercado, e o risco cambial, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de flutuação da taxa de câmbio. O Conglomerado Prudencial realiza o gerenciamento de Risco de mercado por meio de política interna, a qual abrange processos que resultam em exposição ao Risco de mercado e define métricas e procedimentos para gerenciamento do risco de taxa de juros e do risco cambial.

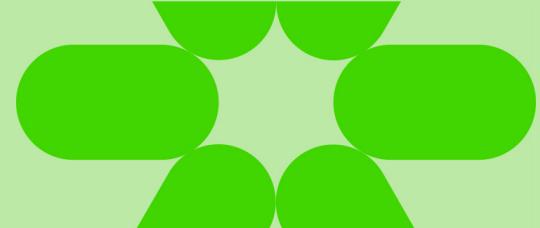
19.2 Risco de liquidez:

É o risco de o Conglomerado Prudencial não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e/ou sem incorrer em perdas significativas. Além disso, engloba ainda a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado. Constitui, ainda, o risco de não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. O Conglomerado Prudencial realiza o gerenciamento de Risco de liquidez por meio de política interna, que inclui cenários de estresse.

19.3 Risco de crédito:

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao: (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

No contexto operacional do Conglomerado Prudencial, o Risco de crédito corresponde à possibilidade de inadimplência dos clientes tomadores de recursos, dos bancos emissores de cartões, subcrediadores e estabelecimentos comerciais. O Conglomerado Prudencial dispõe de mecanismos para o monitoramento e mitigação do Risco de crédito para cada contraparte relacionada, realizando gestão ativa do portfólio nas visões de safra e carteira, bem como realizando monitoramento periódico da exposição junto aos emissores e subcrediadores, além de estabelecer limites de crédito para cada estabelecimento comercial.

**19.4 Risco operacional:**

É definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de Risco operacional, incluem-se: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (vi) situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos; (vii) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); (viii) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento. A área de Risco operacional, que inclui Controles internos, tem como objetivo assegurar a existência e eficácia do ambiente de controle nas áreas de negócios e tecnologia da informação, por meio de programas de monitoramento e testes de controles internos. Além disso, são realizados procedimentos específicos relacionados à segurança da informação e continuidade de negócios, com avaliações dos processos críticos do Conglomerado Prudencial.

19.5 Segurança da informação:

Os principais riscos relacionados à segurança da informação estão associados à (i) indisponibilidade da infraestrutura e ao (ii) vazamento de dados sensíveis, incluindo credenciais de acesso de colaboradores e/ou clientes e informações relacionadas às transações de cartões de crédito.

O Conglomerado Prudencial emprega as melhores práticas de Segurança da informação (abrangendo pessoas, processos e tecnologias) e percebe a segurança como um pilar estratégico para a continuidade de sua operação.

O Conglomerado Prudencial possui certificações de Segurança Internacionais que evidenciam o compromisso com o tema- ex.: PCI DSS (*Payment Card Industry Data Security Standard*) e ISO 27001.

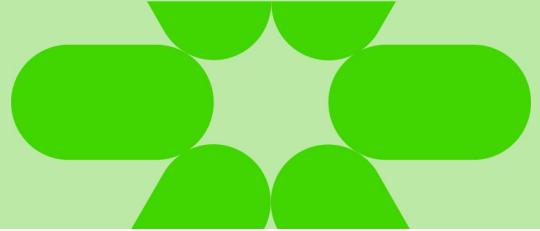
19.6 Risco de fraude:

A fraude é associada a práticas enganosas, ilegais ou desonestas com o intuito de obter vantagens financeiras indevidas. Os eventos associados ao tema são: (i) fraudes internas e (ii) fraudes externas. O processo de prevenção a fraudes engloba medidas, estratégias e sistemas desenvolvidos e implementados com o objetivo de prevenir, detectar ou minimizar atividades fraudulentas. Por meio de nossos processos e atividades de controles e monitoramentos contínuos, nossa missão principal é minimizar perdas financeiras provenientes de fraudes para o Conglomerado Prudencial, assim como garantir que nossos clientes estejam cumprindo com as regras do mercado de pagamentos, de acordo com estipulado pelas bandeiras e pelo BACEN.

19.7 Política de riscos sociais, ambientais e climáticos:

O Conglomerado Prudencial considera os riscos social, ambiental e climático como parte integrante de sua gestão de riscos. Esses riscos estão relacionados a eventos que podem resultar em perdas relacionadas a condução dos negócios, atividades e processos do Conglomerado:

- Risco social: Relaciona-se à possibilidade de perdas decorrentes de violações de direitos fundamentais ou atos prejudiciais ao interesse comum.
- Risco ambiental: Refere-se à possibilidade de perdas causadas por eventos relacionados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- Risco climático: Envolve a possibilidade de perdas devido a eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e à possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.



Para gerir esses riscos, o Conglomerado Prudencial adota sistemas, rotinas e procedimentos que têm como objetivo identificar, avaliar, mensurar, monitorar e mitigar seus efeitos. Periodicamente, são avaliados o impacto e a probabilidade dos riscos, bem como a mensuração das perdas e prejuízos decorrentes.

Ademais, o Conglomerado Prudencial busca tomar decisões conscientes e responsáveis em sua cadeia de valor, equilibrando oportunidades de negócios com responsabilidade social, ambiental e climática, contribuindo para o desenvolvimento das regiões que atuamos. Além dos riscos citados, a área de gestão de riscos é responsável pela identificação das potenciais perdas decorrentes das interações entre eles, e pela gestão do capital regulatório.

19.8 Compliance:

O time de Compliance conduz procedimentos relacionados ao gerenciamento do Risco de conformidade de acordo com as definições e as orientações contidas na Política de Conformidade, fundamentada nos requisitos da Resolução CMN nº 4.595/17 e alterações pela Resolução CMN nº 5.117 e boas práticas de mercado. Neste contexto, o time monitora a aderência da instituição ao arcabouço regulatório, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como aos normativos internos do Conglomerado Prudencial por meio das atividades de compliance assessments (testes de conformidade). Ademais, acompanha e monitora a resolução de eventuais descumprimentos legais e regulamentares apontados pela auditoria independente.

O time de Compliance é também responsável pelo Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, nos termos da Circular nº 3.978/20 e alterações, além de zelar pela gestão do Código de Conduta e Ética, bem como prestar suporte e atendimento ao Canal de Denúncias disponível através de canais internos e externos amplamente divulgados pela organização.